



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

## **TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2022, para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – Campus Caxias do Sul, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa S.R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos treze dias do mês de novembro de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, CNPJ 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta Sra. Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna, nomeada pela Portaria nº 17, de 20/01/2023, publicada no BGP, de 23/01/2023, portadora da Cédula de Identidade n.º 1074063031 expedida pela SSP/RS e do CPF 006.012.710-41, e a empresa S.R.J. Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.201/0001-08, sediado(a) na Rua Sargento Cecílio Yule, nº 19 - Bairro Amambaí, na Cidade de Campo Grande, UF MS, CEP: 79008-280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria Borges Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 1.743.789 SSP/MS e CPF nº 514.467.151-91, responsável Legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 11 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 135/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/11/2024 e término em 17/11/2025.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158328  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231641  
Elemento de Despesa: 33.90.39-78  
PI: L20RLP0100I  
Nota de empenho: 2024NE000024

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A contratada fica obrigada a aditar a garantia, em decorrência da prorrogação contratual, objeto deste Termo Aditivo. Este aditamento deverá ter a validade superior em 90 (noventa) dias a data final da vigência contratual, conforme previsto no subitem 22.1 do Termo de Referência do edital, no item 22. e na cláusula sétima do contrato.

## **4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

---

Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna  
Diretor-geral Substituta  
IFRS Campus Caxias do Sul

---

Sandra Maria Borges Pereira de Souza  
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

---

Josiane Alves Santos  
SIAPE: 4946380

---

Agenor Batista da Silva Neto  
SIAPE: 3982907